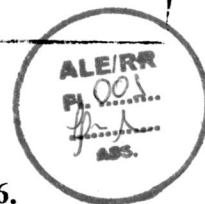




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 23/06/06
<i>[Handwritten signature]</i>



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 057 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "*Cria a Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), no Estado de Roraima*".

O Projeto de Lei trata da criação da Unidade de Conservação de Uso Sustentável, na localidade do Baixo Rio Branco, estabelecendo limites e delegando competências aos órgão da administração indireta visando sua implementação e gerenciamento, com substrato na Lei 9.985 de 18 de Julho de 2000, a Lei de Criação do SNUC – Sistema de Unidades de Conservação da Natureza.

Diante da situação, *in casu*, zelar pelas questões ambientais do Estado deve ser umas das grandes preocupações de qualquer administração comprometida com a qualidade de vida de sua população.

Com vistas a essa diretriz o Estado de Roraima, no que tange às questões ambientais, tem pautado suas ações com a seriedade que o assunto merece. Ações concretas nesse sentido foram adotadas neste governo, tais como fortalecimento do órgão ambiental do estado, formação do arcabouço legal, dentre outras.

Os estudos do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO definiram em mapa as áreas prioritárias para conservação e utilização sustentável e repartição dos benefícios da Biodiversidade Brasileira. Sobrepondo-se o mapa decorrente deste estudo, com o mapa do ZEE do Estado de Roraima, conclui-se que há total interesse em validar os dados relativos aos estudos do PROBIO, eis que o ZEE também indica como área prioritária para criação de novas unidades de conservação na região do Baixo Rio Branco.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Outro aspecto relevante, é o fato de que o Estado de Roraima deve ser gestor dos recursos naturais inseridos em seu território, sem que para isso dependa da interferência da esfera Federal. Em outras oportunidades, tais ações têm tolhido do Estado de Roraima a possibilidade de tomar suas próprias decisões, que certamente são mais adequadas por ser conhecedor da dificuldade de seu povo.

Por fim, informamos a Vossas Excelências para os necessários fins, que a presente proposição está dentro dos parâmetros de constitucionalidade e forma, estabelecidos pela legislação pertinente.

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos nobres parlamentares, essas são as razões e considerações que faço ao submeter, a essa Douta Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, requerendo que a tramitação da presente matéria, nos termos do art. 42, da Constituição Estadual, se faça em regime de urgência, urgentíssima.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº • CEP: 69.301-380 • Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 • Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 055 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

"Cria a Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), no Estado de Roraima, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), localizada no Município de Rorainópolis, no Estado de Roraima, com o objetivo de preservar os ambientes naturais ali existentes com destaque para condições e necessidades das populações locais com vistas ao desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais, bem como realizar pesquisas científicas e desenvolver atividades de educação ambiental.

Art. 2º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), tem uma área de 1.207.650,07 ha e o seguinte memorial descritivo: Partindo do ponto **01** de coordenadas geográficas aproximadas W61°21'31,18" e N00°58'2,77", situado na foz do rio Anauá com o rio Branco, segue pela margem esquerda do rio Branco à jusante até a sua foz com o rio Negro no ponto **02** de coordenadas N01°23'55,34" e W61°50'13,98", deste segue pela margem esquerda do rio Negro até a foz do rio Jauaperi no ponto **03** de coordenadas N01°35'25,12" e W61°28'11,63", segue-se pelo rio Jauaperi a montante até o ponto **04** de coordenadas W61°25'38,78" e N01°37'48,31" situado na foz do Igarapé Marau, daí segue-se numa linha reta com aproximadamente 78.680,61 metros até alcançar o ponto **05** de coordenadas N00°04'16,97" e W61°20'11,33", deste segue em linha reta de aproximadamente 69.465,06 metros até o ponto **06** de coordenadas N00°38'44,22" e W61°04'47,50", do ponto número 06 segue em linha reta até alcançar o ponto **07** que fica a margem esquerda do



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

rio Anauá com as seguintes coordenadas N01°00'56,14" e W61°04'50,45" e deste segue pela margem esquerda do rio Anauá até alcançar o ponto número 01 fechando o polígono.

Ponto	Latitude	Longitude
1	W61°21'12,99"	N00°59'14,51
2	W61°50'13,98"	N01°23'55,34"
3	W61°28'11,63"	N01°35'25,12"
4	W61°20'14,81"	N00°04'44,40
5	W61°04'48,85"	N00°38'34"
6	W61°04'48,85"	N01°00'54,71"
7	W61°04'50,45"	N01°00'56,14"

§ 1º O subsolo das áreas descritas no *caput* deste artigo integram os limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB).

Art. 3º A Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB) será administrada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima –FEMACT/RR, que deverá adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação.

Parágrafo único. A FEMACT/RR poderá celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, legalmente constituídas com vistas ao desenvolvimento de atividades compatíveis com a finalidade da *Área de Proteção Ambiental* criada por esta Lei.

Art. 4º O limite da zona de amortecimento da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB) é de quinhentos metros, em projeção horizontal, a partir do seu perímetro.



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 5º As terras contidas nos limites da Área de Proteção Ambiental Baixo Rio Branco (APABRB), de que trata o art. 2º desta Lei, pertencentes ao Estado de Roraima, serão cedidas à FEMACT/RR pelo Instituto de Terras de Roraima - ITERAIMA, na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de junho de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos

Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945